



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023 –  
PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO**

**2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA 49.681.559 EDGAR GOMES DA COSTA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL TREINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MOTORISTA E APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI. ESTIMATIVA PARA 2025.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, CPF nº 805.261.953-04. e RG nº 1.668.709 SSP/PI.

**CONTRATADA: 49.681.559 EDGAR GOMES DA COSTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado aqui denominada **CONTRATADA,** empresa MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.681.559/0001-13,** com sede na Rua projetada, s/nº, Bairro Centro, Caridade do Piauí/PI – CEP 64.590-000, E-mail: [edgared643@gmail.com](mailto:edgared643@gmail.com) Tel. (89) 99443-0710, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. EDGAR GOMES DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF sob o nº 018.036.933-47 e RG nº 53661241 SSP/SP.

1

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 085/2023,** oriundo do **Pregão Presencial n.º 004/2023,** instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA.**
2. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR** do contrato, firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos na **CLÁUSULA SEXTA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (Doze) meses,** contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade de necessidade de pessoal treinado para prestação de serviços diversos deste município. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.
2. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido a importância de **16,59% (dezesseis virgula cinquenta e nove por cento)** no Contrato sendo R\$ 2.592,02 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), a mais, perfazendo o valor total mencionado na cláusula seguinte, enquanto durar o contrato. O acréscimo se faz jus devido a necessidade do motorista para manter funcionando as atividades das secretarias deste município.

E-mail.: [pmcaridadedopiau@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiau@gmail.com) - [cplcaridadedopiau@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiau@gmail.com)

  
Pregão Presencial 004/2023



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica alterado, perfazendo o valor total de **R\$ 18.216,02 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FME/FMS/FMAS/Outros**, do exercício financeiro de 2025, no Elemento de Despesa **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

2

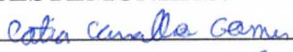
Caridade do Piauí, em 02 de maio de 2025.

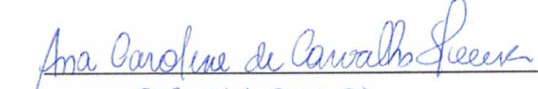
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304  
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI  
Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
49.681.559 EDGAR GOMES DA COSTA – ME  
CNPJ/MF sob nº 49.681.559/0001-13  
CONTRATADA.

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 038.688.607-69

  
CPF: 003.971.983-08